



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Rosário do Sul - RS

Processo nº 0020321-29.2017.5.04.0841 (Mandado ID accbfe9)

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Aos 09 dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis (2026), nesta Unidade Judiciária de Rosário do Sul/RS, cumprindo o mandado acima referido, expedido pela MM. Juíza da Vara do Trabalho de Rosário do Sul - RS, na execução movida pelo **JULIANO FREITAS CAMARGO (SUCESSÃO)** contra **SERGIO FIALHO**, nos autos do processo supramencionado, no endereço do mandado, observadas as formalidades legais, procedi à **PENHORA e AVALIAÇÃO**, esta última levando em conta o preço de mercado, realizando pesquisas junto aos estabelecimentos/entidades ou profissionais que o comercializam, de acordo com as normas legais, que incidiu no(s) seguinte(s) bem(ns):

UM IMÓVEL MATRICULA 3340 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ROSÁRIO DO SUL. ESTE IMÓVEL POSSUI UMA FRAÇÃO DE TERRENO COM A AREA DE 554M2, MEDINDO 14M DE FRENTE A RUA BARÃO DO RIO BRANCO, POR 39M DE FUNDOS, DISTANTE 22M DE UM BECO SEM DENOMINAÇÃO, QUDRA 234, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: NORTE COM MARIA LUIZA NUNES; SUL COM COM A RUA BARÃO DO RIO BRANCO; LESTE COM EMILIANA GODOY MUNIZ; E OESTE COM JOÃO ALVES OSÓRIO. AVALIO O IMÓVEL EM SEISCENTOS MIL REAIS.

Rosário do Sul - RS, 11 de junho de 2026.


Cleber Miranda Clemente
Oficial de Justiça Avaliador Federal

